



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 13/2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo 40/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/07/2024 a 26/07/2024
ABERTURA: 31/07/2024 AS 09h NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria com treinamento e orientação na área de compras e licitações do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 26/07/2024.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município www.novatrento.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 23 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 13/2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Processo Administrativo 40/2024

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA SMS nº xx/2024**

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria com treinamento e orientação na área de compras e licitações do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC. O contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão legal e conveniência da Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, no compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e responsável, busca aprimorar seus processos de compras e licitações. A contratação de empresa especializada em consultoria nesta área se configura como solução estratégica para alcançar os seguintes objetivos:

I. Diagnóstico da Situação Atual

O Fundo Municipal de Saúde enfrenta os seguintes desafios na área de compras e licitações:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Ineficiências nos processos: Os processos de compras e licitações são lentos, burocráticos e suscetíveis a erros, gerando atrasos na aquisição de bens e serviços essenciais para a saúde pública.
- Riscos de inconformidades: A falta de expertise aumenta o risco de inconformidades legais e de má gestão dos recursos públicos, podendo levar a sanções e à perda de recursos.

II. Solução Proposta: Consultoria Especializada

A contratação de empresa especializada em consultoria em compras e licitações oferece os seguintes benefícios:

- Expertise qualificada: A empresa fornecerá à equipe do Fundo a expertise necessária para realizar compras e licitações de forma eficiente, transparente e legal.
- Aprimoramento dos processos: A consultoria irá analisar e otimizar os processos de compras e licitações, reduzindo burocracias, agilizando prazos e minimizando erros.
- Redução de riscos: A assessoria especializada irá identificar e mitigar os riscos de inconformidades legais e de má gestão dos recursos públicos, garantindo a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal do Fundo.
- Otimização dos recursos: A consultoria irá auxiliar na identificação de melhores oportunidades de compra, permitindo a aquisição de produtos e serviços com maior qualidade e a preços mais vantajosos.

III. Investimento Estratégico

A contratação de consultoria em compras e licitações representa um investimento estratégico com retorno positivo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC. Os benefícios mencionados acima se traduzem em:

- Economia de recursos: Redução de custos com aquisições e otimização do uso dos recursos públicos.
- Maior qualidade dos serviços: Aquisição de produtos e serviços com maior qualidade e que melhor atendem às necessidades da saúde pública.
- Agilidade nos processos: Redução do tempo necessário para realizar compras e licitações, garantindo a agilidade na aquisição de bens e serviços essenciais.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Segurança jurídica: Minimização de riscos de inconformidades legais e maior segurança na gestão dos recursos públicos.
- Equipe capacitada: Desenvolvimento profissional da equipe interna e maior autonomia na gestão das compras e licitações.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os serviços deverão ser prestados com didática e de forma planejada para que a Lei nº 14.133/2021 seja corretamente acompanhada e observada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

4.2 O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.

4.3 Não será admitida a subcontratação.

4.4 Não haverá exigência de garantia contratual;

4.5 Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, em obediência à Lei complementar nº 123/2006.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Atuar presencialmente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, uma vez por semana, em horário comercial, (bem como atender remotamente), além de executar os seguintes serviços:

- * auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- * auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de pesquisa de preços para dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios;
- * auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de Termos de Referência;
- * auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de análises de riscos e matriz de alocação de riscos;
- * atender as demandas de compras, requeridas pela Secretária Municipal de Saúde.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Fica designada a servidora Jessika Comassetto como Fiscal do Contrato e a Sra Secretária Municipal de Saúde como gestora do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A forma de contratação se dará por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a forma de julgamento será de menor preço global.

8.2 A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Atestado de Capacidade Técnica, especificando a Lei nº 14.133/2021 como viés de capacidade técnica;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



- Certidão Negativa de Falência;
- Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios;
- Comprovação de índices contábeis que demonstrem saúde financeira da interessada, obedecendo aos seguintes índices:
 - Liquidez corrente: = ou >1
 - Liquidez seca: = ou >1
 - Grau de endividamento: = ou <1

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço mensal de consultoria, incluindo assessoria com treinamento e orientação na área de compras e licitações do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC.	Mês	05	xx	xxx
VALOR TOTAL					R\$ xxxx

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados na Sede da Prefeitura de Nova Trento e via online.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 23 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária Municipal de Saúde